



*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng.º Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de agosto de 2015** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 16, respeitante à reunião do dia 7 de agosto de 2015.

**ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:**

2. A Câmara tomou conhecimento da 28ª Modificação ao Orçamento e PAM 2015.
3. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 18/08/2015, que isentou a União de Amigos do Olho Marinho do pagamento das taxas referentes à realização da festa anual em honra do Imaculado Coração de Maria.
4. O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 11/08/2015, que isentou a JVG - Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras - do pagamento das taxas relativas à realização da “Festa da Cerveja”.
5. O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o requerimento do Centro de Apoio Social do Vau de isenção do pagamento da taxa relativa à concessão da autorização de utilização a que se refere o processo nº AU-UTI-32/2015.
6. Por unanimidade, a Câmara deferiu o requerimento da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa de isenção do pagamento das taxas respeitantes à realização da “I Mostra Gastronómica da Cebola”.
7. Por maioria, o executivo municipal deliberou:
  - a) Entender não existir razões para acolher qualquer dos argumentos aduzidos, em sede de audiência prévia, por Ideias de Sucesso (Business Development Platform, Unipessoal, Lda.);
  - b) Manter o mesmo sentido decisório da deliberação tomada em 17 de abril de 2015, com os mesmos fundamentos;
  - c) Notificar Ideias de Sucesso (*Business Development Platform, Unipessoal, Lda.*) para que, no prazo de 30 dias, proceda à reposição dos arruamentos de ligação entre a EM573 e a Lagoa, no Bairro da Poça Pequena, Bom Sucesso, freguesia do Vau, nas condições em que se encontravam antes do início das obras ou trabalhos de colocação de vedação instalada obstruindo a circulação através desses arruamentos;
  - d) Em caso de incumprimento da notificação para reposição no prazo estabelecido, o Município executará coercivamente o ordenado, sendo as respetivas despesas debitadas ao infrator.
8. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou:
  - a) executar a caução prestada em depósito relativa ao contrato de concessão de equipamento municipal com funções de apoio de praia, celebrado em 15-09-2009, no valor correspondente às rendas em falta;
  - b) notificar a concessionária desta decisão final para que esta proceda, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação, à renovação do valor da caução sob pena de resolução do contrato.

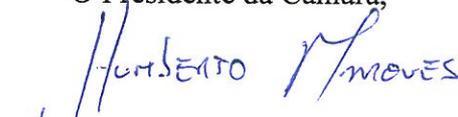


**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

9. Por unanimidade, o executivo municipal emitiu parecer prévio favorável à aquisição de serviços de patrocínio judiciário nos processos n.º 469/2001 e n.º 2891/08.8TBCLD.
10. A Câmara, por unanimidade, deliberou:
  - a) Considerar que a exposição apresentada em sede de audiência prévia pela Sojainveste - Gestão de Bens Mobiliários e Imobiliários, Lda. em nada modifica o sentido da deliberação anterior;
  - b) De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a admissão da comunicação prévia para conclusão da obra de construção de moradia para fins turísticos, no lote n.º 14 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo legalmente estabelecido.
11. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Vice-presidente da Câmara, proferido a 3/8/2015, que, nos termos do artigo 54º da Lei 64/2003, deu origem a emissão de certidão de parecer favorável para celebração de negócio jurídico com a transmissão de prédio rústico localizado em Carregal.
12. Ratificado, por unanimidade, o despacho do Vice-presidente da Câmara, proferido a 23/7/2015, que deu origem à emissão de certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou de que a caução prestada é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará 282, para transmissão do imóvel construído no lote 197 da Urbanização da Praia D'El-Rey.
13. O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-presidente da Câmara, proferido a 29/7/2015, que deu origem à emissão de certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou de que a caução prestada é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará 3/2007, para transmissão do imóvel construído no lote 28 do Bairro de Santa Iria (Loteamento dos Arcos).
14. A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-presidente da Câmara, proferido a 29/7/2015, que deu origem à emissão de certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou de que a caução prestada é suficiente para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará 359, para transmissão do imóvel construído no lote 39 da Quinta de S. José.
15. Na sequência da audiência prévia concedida na reunião de 12/06/2015 a Solrural - Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal, Lda apresentou uma exposição comunicando, designadamente, que a obra já estava iniciada à data da decisão de proposta de caducidade da licença de construção de moradia unifamiliar em Gameleira - Quinta Nova - Usseira. Nesta medida a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar o sentido da deliberação anterior, mantendo a licença válida.

Óbidos, 24 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara,

  
Eng.º Humberto da Silva Marques